



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 3/2023 PRPI/REITORIA-IFCE

1º Prêmio Anas - Mulher & Ciência

O Reitor e a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE tornam pública a presente chamada a fim de realizar a seleção interna de indicações ao **1º Prêmio Anas - Mulher & Ciência**. A premiação é uma homenagem da PRPI às pesquisadoras do IFCE destacadas de notória produção científica nas diversas áreas do conhecimento e leva o nome “Anas - Mulher & Ciência” em homenagem a duas docentes e pesquisadoras do IFCE, professoras Ana Cristina da Silva Morais e Anna Erika Ferreira Lima.

1. DO PRÊMIO

1.1. O Prêmio “Anas - Mulher & Ciência” tem o objetivo de valorizar e dar visibilidade às mulheres pesquisadores do IFCE e incentivar as estudantes do ensino técnico, de graduação e de pós-graduação a despertar o interesse pelas carreiras científicas.

2. DO OBJETO

2.1. O prêmio será dividido em duas categorias: servidoras e estudantes.

2.2. No seguimento das servidoras, o prêmio é destinado a reconhecer o trabalho de pesquisa e o impacto na sociedade de projetos desenvolvidos por pesquisadoras do IFCE.

2.3. No seguimento estudantes, o prêmio é destinado às jovens e futuras cientistas e será concedido às estudantes do ensino técnico, de graduação e de pós-graduação do IFCE, cujas pesquisas demonstrem criatividade, boa aplicação do método científico e potencial de contribuição com a ciência no futuro. Também serão consideradas estudantes com desempenho destacado em atividades científicas como feiras, olimpíadas científicas e atividades similares.

2.4. As pesquisadoras de ambos os segmentos devem indicar sua produção científica dentre as três grandes áreas de conhecimento: Humanidades; Biológicas e Saúde; e Engenharias, Exatas e Ciências da Terra.

2.5. O prêmio reforça a sua atuação com políticas afirmativas, incentivando a participação de mulheres e meninas negras, transexuais e transgênero.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para a inscrição do segmento estudante será necessário:

- a) ser estudante regularmente matriculada no IFCE;
- b) apresentar minibiografia atualizada (até 500 caracteres, com espaço);
- c) possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (lattes.cnpq.br);
- d) apresentar carta de recomendação de um(a) orientador(a) ou docente com evidências que justifiquem o prêmio (até 2.000 caracteres, com espaço).

3.1.1. Se a inscrição da estudante for pelo desempenho em atividade de pesquisa, a carta de recomendação deverá contemplar projeto/atividade científica realizada, explicando a importância do projeto/atividade, seu desenvolvimento, os objetivos atingidos e sua relevância, enfatizando o que foi realizado

pela própria estudante, identificando as atividades realizadas com ajuda da/do professor/professora orientador/orientadora.

3.1.2. Se a inscrição for pelo desempenho destacado em atividades científicas tais como feiras, olimpíadas científicas, projetos de divulgação científica, dentre outros, deverá ser comprovada a participação e o desempenho na referida atividade.

3.2. Para a inscrição do segmento servidoras do IFCE será necessário:

a) ser servidora do IFCE;

b) apresentar minibiografia atualizada, com ênfase nas pesquisas realizadas nos anos de 2020 a 2023, com até 1000 caracteres com espaço, enfatizando os projetos/atividades científicas realizadas que impactam o desenvolvimento da região onde o Campus está inserido, de grande relevância no âmbito acadêmico, científico, tecnológico, cultural e artístico;

c) possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (lattes.cnpq.br);

3.3. As pesquisadoras de ambos os segmentos poderão se inscrever em uma das três grandes áreas: Humanidades; Biológicas e Saúde; e Engenharias, Exatas e Ciências da Terra.

3.4. Todas as inscrições devem ser feitas por meio de formulário específico disponibilizado no link <https://forms.gle/QZxFniQV72YDpmWs9>. As inscrições enviadas por outros meios ou fora do prazo não serão aceitas.

3.5. As participantes que foram mães no período de avaliação do minicurículo (2020 a 2023) farão jus a um ano a mais de avaliação, sendo considerado o período de 2019 a 2023.

4. DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por uma Comissão Julgadora composta preferencialmente por servidoras da PRPI e por mulheres pesquisadoras do IFCE ou convidadas de outras instituições.

4.2. Será avaliada a contribuição da pesquisadora no âmbito dos projetos de pesquisa, a abrangência da trajetória de pesquisa realizada e seu impacto social, caráter inovativo, criatividade e relevância da produção acadêmica e contribuição para divulgação científica da pesquisa desenvolvida pelo IFCE.

4.3. Em caso de empate, será utilizado a maior nota de currículo Lattes da candidata como critério. Se o empate persistir, o critério de maior tempo de vínculo com o IFCE será utilizado, considerando os critérios em anexo a essa chamada.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Os prêmios serão concedidos da seguinte maneira:

a) Estudantes: a premiação será dividida por nível e por área, sendo três níveis (técnico, graduação e pós-graduação) e três áreas totalizando 9 (nove) premiadas. Às estudantes primeiras colocadas será concedida uma placa editada com alusão gráfica com o nome da premiação, o nome da premiada e a data da edição da premiação. A todas as demais discentes participantes será concedido o certificado de participação no prêmio.

b) Servidoras: para a primeira colocada de cada grande área, num total de 3 (três) servidoras, será concedida até 5 (cinco) diárias e passagens para participação em um evento científico nacional; uma placa editada com alusão gráfica com o nome da premiação, o nome da premiada e a data da edição da premiação; e a emissão da portaria de elogio, com o registro da premiação no assento funcional da servidora, além de um certificado. A todas as demais servidoras participantes será concedido o certificado de participação no prêmio.

5.2. O anúncio das premiadas será feito até 30 de junho de 2023 pela PRPI.

5.3. A cerimônia de outorga do prêmio às contempladas será feita pela PRPI, em data a ser divulgada, na Reitoria do IFCE.

6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do edital	08/03/2023
Impugnação do edital	até 10/03/2023 via processo SEI direcionado ao setor PRPI
Período de inscrição	20/03 a 19/04/2023
Resultado das inscrições deferidas	25/04/2023
Avaliação	26/04 a 25/05/2023
Resultado final	Até 30/06/2023

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A submissão implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e das condições estabelecidas nesta chamada e em seus anexos, em especial aos critérios de seleção e prazos estabelecidos no cronograma, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2. É fundamental que a proponente informe todos os dados corretamente no formulário eletrônico de submissão. Caso haja dados inexatos nas informações fornecidas pela proponente, a proposta será recusada.
- 7.3. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.4. A beneficiária deve destacar o apoio recebido pelo IFCE para a participação no evento científico.
- 7.5. O IFCE poderá conceder outros brindes e premiações conseguidas através de parceiros e apoiadores, sempre respeitando a ordem de classificação da chamada.
- 7.6. A PRPI reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Fortaleza, 08 de março de 2023.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES
Reitor do IFCE

JOÉLIA MARQUES DE CARVALHO
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 08/03/2023, às 10:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 09/03/2023, às 10:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4653084**



e o código CRC **8E42FF4E**.
